



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.475/2025

de 10 de março de 2025.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 24.579,09 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), na seguinte dotação:

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 412.....R\$ 24.579,09

12.361.0007.2025.0000 – MAN. DOS RECURSOS. ENS. FUNDAMENTAL - FEDERAL

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – Exercícios

Anteriores

Suplementação (+).....R\$ 24.579,09

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 24.579,09 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), será coberto com recursos provenientes do saldo na conta bancária abaixo indicada em 31/12/2024:

Banco	Conta Corrente	Valor - R\$
Banco do Brasil	9806-X	R\$ 24.579,09
Total		R\$ 24.579,09

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 10 de março de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.517/2025